



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Criado pela Lei nº 5.905/73

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES **MÊS DE DEZEMBRO DE 2016**

De acordo com solicitação, segue abaixo relatório conciso mensal do Departamento de Fiscalização.

Locais Fiscalizados:

- **Maceió:** Casa de velhice Luiza de marillac, UPA Benedito Bentes, Hospital Sanatório;
- **Maravilha:** Policlínica Maria Carvalho Brandão;
- **Santana do Mundau:** CEO Manoel Gomes de Barros;
- **Mata Grande:** Unidade Mista Paulo Vieira Malta;
- **Santana do Ipanema:** Hospital regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo.

Irregularidades/Ilegalidades Encontradas Nas Fiscalizações – Dezembro 2016

- **Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermagem. Bases Legais:** Lei nº 6.839/80 Lei nº 6.437/77; Lei nº 7.498/86, art. 11, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”. Decreto nº 94.406/87, art. 8º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”. Resolução COFEN nº 509/2016.

- **Inexistência de identificação profissional, com aposição do número de inscrição no COREN-AL e categoria nos registros de enfermagem. Bases Legais:** Lei nº 7.498/86, art. 2º; Decreto nº 94.406/87, art. 1º; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem art. 54 (Resolução COFEN 311/07); Resolução COFEN nº 191/1996.

- **Falta de registro do número do conselho na escala da enfermagem. Bases Legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 311/2007, nº 429/2012, nº 509/2016 e nº 514/2016.

- **Quantitativo insuficiente de profissionais de enfermagem para assistência ao paciente. Bases Legais:** Legislação: Lei nº 5.905/1973; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei nº 8.078/1990; Resoluções Cofen nº 293/2004.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Criado pela Lei nº 5.905/73

- Inexistência de Implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem.**Bases Legais: Lei nº 7.498/86, art. 4º, 11, 12 e 13. Decreto nº 94.406/87, art. 2º, 3º, 8º, 10 e 11. Resolução COFEN nº 311/2007. Resolução COFEN nº 358/2009.
- Ausência de enfermeiro em algum(uns) setor(es) onde são desenvolvidas ações de enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição. Bases Legais:** Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei nº 6.437/1977, Lei 2.604/1955 , Lei 775/1949, RDC 07/2010.
- Pessoal inscrito em situação irregular: débito e/ou impedimento Legal (descumprimento de suspensão do exercício profissional decorrente de penalidade de processo ético-disciplinar).**Bases legais: Lei nº 5.905/1973; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei de Contravenções Penais, art. 47; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007; Resoluções Cofen nº 448/2013 e 458/2014.

Foram emitidas pelo departamento 06 Certidões e Anotações de Responsabilidade Técnica para empresas e enfermeiras.

O departamento recebeu 05 denúncias.

Maceió, 06 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Jéssica Nazário de Paula Arroxelas
Conselheira Suplente
Coordenadora do DFIS